

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 004-04/2016**

***Cria três cargos efetivos de  
Atendente de Serviços Gerais***

*Cesar Leandro Marmitt*, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** São criados 3 (três) cargos de "Atendente de Serviços Gerais" no *Quadro de Servidores do Município*, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração equivalente ao Padrão de Vencimentos P1.

**Art. 2º** As atribuições da categoria funcional referida no artigo anterior são as definidas no Anexo I, da Lei nº294-04/1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de fevereiro de 2016.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*



Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 004-04/2016

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a criação de outros três cargos de "atendente de serviços gerais" no quadro geral de servidores efetivos do Município.

Em 2015 foram criados três cargos de "atendente de serviços gerais" com a expectativa de atender a demanda das escolas municipais.

Desde então, já foram chamadas e contratadas os(as) três servidores(as) para as vagas criadas naquela ocasião.

Como já existe demanda para mais contratações, faz-se necessária a criação de mais vagas efetivas.

A remuneração bruta atual para os cargos do padrão P1 é de R\$890,78 (oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), além do vale-refeição e do adicional de insalubridade (20% sobre o salário mínimo).

Contamos com a aprovação do projeto em tela, para que os procedimentos de chamamento, nomeação e posse dos concursados sejam viabilizados.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.  
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS